



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IPIRÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - PMI**

**PROCESSO Nº 020/2018 – PMI**  
**PREGÃO Nº 015/2018 - PMI**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2018**

**Município de Ipirá, SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.814.260/0001-65, com sede na Rua XV de agosto, 342, Centro, Ipirá, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Emerson Ari Reichert**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14/R 1.877.623 SSP-SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 758.846.159-49, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, das demais normas legais aplicáveis e por outro lado a Empresa ao final identificada e pessoa que a representa legalmente, em face de sua classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. **015/2018 - PMI**, Ata de julgamento de Preços e homologada pela autoridade competente, **RESOLVEM** registrar os preços a fim de viabilizar conforme a necessidade, aquisição de carnes suína e gado para despesas com alimentação dos servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e demais eventos promovidos pela municipalidade, conforme especificações constantes no objeto do Pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades**

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto assegurar o compromisso, para possível aquisição dos bens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

Item	Especificação	Quant	Unidade	Preço Unitário Máximo	Marca	Preço Total
01	Carne Bovina dos cortes da: costela do traseiro, lombo, alcatra e coxão que compõe o quarto traseiro da carcaça, fresca de 1ª, com características organolépticas específicas aspecto próprio, sem manchas e exsudação com cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante sem presença de aditivos ou conservantes que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, acondicionada em embalagem plástica atóxica, resistente. Deve vir embalada em sacos de até 5Kg com etiqueta contendo informações do fabricante, peso e especificação do corte, data de fabricação e prazo de validade, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	600	Kg	R\$ 14,00	Felipon	8.400,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IPIRA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA - PMI**

02	Carne Suína, fresca de 1ª, com características organolépticas específicas aspecto próprio, sem manchas e exsudação com cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante sem presença de aditivos ou conservantes que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, acondicionada em embalagem plástica atóxica, resistente. Deve vir embalada em sacos de até 5Kg com etiqueta contendo informações do fabricante, peso e especificação do corte, data de fabricação e prazo de validade, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	200	Kg	R\$ 8,00	Felipon	1.600,00
<b>R\$ 10.000,00</b>						

**OBS: As carnes deverão ser entregues em até 12 (doze) horas da solicitação em veículo apropriado conforme legislação, com embalagens de até 05 kg com identificação dos cortes, peso dos cortes, conforme exigência da Secretaria, com abate de no máximo 05 (cinco) dias, sob pena de devolução.**

O fornecimento dos produtos acima identificados deverão ser efetuados na forma estabelecida no Edital do Pregão Presencial - Registro de Preços nº. 015/2018 – PMI que deu causa a este termo, vinculando-se às regras estabelecidas no mesmo, como se aqui estivessem transcritas, das quais os signatários declaram terem pleno conhecimento.

O fornecimento dos produtos se efetivará independentemente da necessidade de se firmar novo termo ajuste ou contrato, bastando o procedimento estabelecido no item 13 do Edital, entre outros.

**Cláusula Segunda – Da validade da Ata**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal de Ipira, SC, não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

**Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro**

A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA - PMI**

---

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 015/2018 e a proposta da Detentora da Ata.

Fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Ipira, SC 20 de Abril de 2018

**Nome da Empresa: ABATEDOURO FELIPON LTDA-ME**  
CNPJ: nº 03.389.511/0001-35  
**Representante legal da Detentora da Ata: Valter Luiz Felipon**  
CPF: 461.476.409-68

**Emerson Ari Reichert**  
Prefeito Municipal

**Nome: Neocir Rogério de César**  
CPF: 732.395.779-68

**Nome: Cidiane Pedrussi**  
CPF: 062.649.279-37